



# CAU/DF

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Distrito Federal



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013

Criação de duas vagas de Analista Arquiteto, como empregos efetivos, no Quadro de Pessoal do CAU/DF.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 35, da Lei nº 12.378/2010 e incisos I, II, III, V, XVII e XX do artigo 14, do Regimento Interno do CAU/DF, e

Considerando o convênio estabelecido entre o CREA/DF e o CAU/DF no Processo nº 01/2012, com fulcro no art. 59 da Lei nº 21.378/2010 e ditames da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico CAU/DF nº 14/2012 opinando pela transferência das Arquitetas e Urbanistas egressas do CREA/DF para este Conselho, e que essas duas funcionárias são concursadas naquele Órgão;

Considerando o Parecer Jurídico CAU/BR nº 01/2013 opinando favoravelmente pela proposta enviada pelo CAU/DF;

Considerando a aprovação do Parecer Jurídico nº 01/2013 pelo Presidente do CAU/BR;

Considerando a Deliberação Plenária nº 21, de 06 de setembro de 2013 do CAU/BR que viabiliza a forma de ingresso de novos empregados;

Considerando que o CAU/DF e CREA/DF deverão elaborar novo termo aditivo que trate exclusivamente dessa transferência, excluindo-se o repasse de recursos;

### RESOLVE:

Art. 1º Criar no seu Quadro de Pessoal, duas vagas de empregos efetivos para o cargo de Analista Arquiteto, para as duas funcionárias Arquitetas e Urbanistas, Daniela Borges dos Santos e Luciana de Paula Vieira, que serão transferidas do CREA/DF para este Conselho.

Art. 2º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 29 de outubro de 2013.



Arq. e Urb. Alberto Alves de Faria  
Presidente do CAU/DF